



OFÍCIO N. 605/2023/UNICORP

Salvador, 25 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior

Diretor-Geral da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Nesta

Assunto: Curso de Oratória e Comunicação – Contratação do docente Igor Mascarenhas Souza.

Com o propósito de dar efetividade e continuidade ao processo de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores do Poder Judiciário, em observância ao artigo 1º da Resolução TJBA n. 22, de 25 de novembro de 2008, c/c a Resolução TJBA, n. 05, de 21 de julho de 2010 - este magistrado Coordenador-Geral **propõe** a contratação do docente Igor Mascarenhas Souza para ministrar o curso de “**Oratória e Comunicação**”, na modalidade presencial¹, a ser realizado nos dias **12, 19 e 26 de setembro de 2023**, com carga horária de 3 horas/aula por encontro, perfazendo um total de **9 horas/aula**, consoante detalhado no Plano de Curso elaborado pelo docente, colacionado aos autos.

O Curso, que contará com a oferta de 280 vagas para as aulas presenciais, objetiva “*Performar uma sustentação oral com maior poder de convencimento, controlar o medo e a ansiedade de falar em público, ser mais confiante e eloquente ao passar suas mensagens, persuadir/vender seu serviço com mais facilidade, transmitir autoridade por meio da linguagem verbal e não-verbal, argumentar com clareza, seguindo uma linha de raciocínio que convença, se apresentar para pequenas e grandes plateias digitais ou presenciais e desenvolver habilidades no campo da Programação Neurolinguística*”.

Será trabalhado na qualificação os seguintes conteúdos:

¹ Há autorização para gravar a aula.



- Oralidade x Oratória;
- Insegurança de falar em público;
- Comunicação assertiva;
- A voz e técnicas de comunicação vocal;
- A arte de falar em público;
- Como estruturar o discurso;
- Múltiplas inteligências;
- Storytelling;
- Rapport.

A função da oratória é transmitir uma mensagem de forma clara, persuasiva e memorável para um público específico, seja ele externo ou interno. Desta forma, independente da função desenvolvida, saber se comunicar com clareza e objetividade é fundamental. A boa comunicação é o caminho mais prático para desenvolver bons relacionamentos.

Trata-se de um curso que visa melhorar a sua comunicação de maneira global. Tem por objetivo identificar os pontos fortes e desenvolvê-los, assim como reconhecer os fracos e tentar corrigi-los por meio de ferramentas e técnicas eficazes.

Neste contexto, no curso o aluno desenvolverá a capacidade de falar em público, eliminando vícios e combatendo a timidez, bem como aprenderá a envolver o interlocutor com o tom de voz adequado e a eloquência tão desejada no discurso.

Não apenas da fala compõe-se a oratória; a postura corporal é um fator crucial para o bom desenvolvimento da comunicação por essa técnica. Desta forma, para que a comunicação se torne efetiva dentro do Poder Judiciário, a capacitação se mostra de extrema importância.

O objetivo principal é desenvolver, aperfeiçoar e valorizar a comunicação oral. Para isto, são utilizadas técnicas específicas, exercícios de dicção, expressão corporal e demais técnicas para que o discente possa atingir ao fim proposto.

O beneficiado com o desenvolvimento da Oratória será o aluno e o Poder Judiciário, aquele com o fortalecimento de sua autoestima e a confiança de falar em público, considerando que é um dos maiores medos existentes, persuadir e gerar confiança nas diversas funções do dia a dia de trabalho; e aquele com a satisfação do servidor.

Dentre outros benefícios pode-se listar:

- Construir uma imagem que gere confiança e que seja bem aceita nos ambientes por onde o servidor transitar;
- Evitar os vícios de linguagem que não cabem no meio de atuação



profissional;

- Segurança para lidar com diferentes personalidades e desenvoltura para gerar consenso e contornar conflitos;
- Conversar com desenvoltura e sem embaraço nos diferentes ambientes;
- Capacidade de desenvolver apresentações;
- Desenvolvimento de postura correta e adequada para o exercício do trabalho;
- Desenvolvimento de uma linguagem que seja capaz de conquistar até os ouvintes mais hostis e controversos;
- Capacidade de lidar com a pressão e ainda argumentar de maneira segura e fundamentada;
- Desenvolver apresentações quando necessário e que se destaquem positivamente nos grupos de trabalho;
- A Oratória desenvolve a inteligência emocional, que é outro traço de fundamental importância para lidar com pessoas, superar conflitos, gerir equipes e ter jogo de cintura.

Com isso constata-se o quão vantajoso é desenvolver a Oratória para a vida profissional e pessoal. Ter uma imagem positiva no seu meio de atuação é consequência natural de quem desenvolve a Oratória.

Importa consignar que o oferecimento da presente ação de capacitação, pela UNICORP, na modalidade presencial (com possibilidade de gravação das aulas para reprodução posterior), está em consonância com o art. 1.º da Resolução TJBA n. 05, de 21 de julho de 2010 (Regimento Interno da MASB); c/c o art. 1.º, §1º, incisos I, II, III e IV, § 2º, incisos I, II, VII e VIII; o art. 3.º, incisos I e II, o art. 6.º, §1º, incisos I e II, da Resolução TJBA n. 22, de 25 de novembro de 2008 (Regimento Interno da UNICORP).

O art. 6º da Resolução TJBA n. 06/2018 (alterada pela Resolução TJBA n. 21/2019) é destinado a nortear e justificar a escolha de instrutores internos (magistrados e servidores) para ações educativas da Unicorp. Suas disposições podem ser utilizadas, também, para orientar a seleção dos docentes externos. Confira-se:

Art. 6º. Compete UNICORP selecionar os profissionais que desempenharão as atividades previstas no §1.º do art. 1º, com base na análise dos dados dos servidores cadastrados, a fim de selecionar aqueles



que melhor atendam à consecução dos objetivos estabelecidos para as ações de educação corporativa, levando em consideração:

I - análise curricular;

II – domínio do conteúdo a ser ministrado;

III - desempenho anterior em ações de educação corporativa, promovidas ou não pelo Tribunal;

IV - participação em oficinas pedagógicas;

V - outros critérios relacionados com a natureza, complexidade e finalidade da ação de capacitação;

VI – indicação por parte da unidade demandante, devidamente justificada.

§1º. Cabe ao servidor manter o seu currículo atualizado no cadastro da UNICORP;

§2º. A UNICORP poderá convidar magistrado e servidor, ainda que não cadastrado como instrutor, para ministrar evento, tendo em vista o público-alvo e a excelência do conhecimento em determinada área.

Para ministrar a presente ação educativa a Unicorp selecionou, baseado no Plano de Capacitação colacionado aos autos, docente com notório conhecimento e qualificação técnica, conforme se depreende do respectivo currículo, e cuja experiência, em razão de sua atuação profissional, constata-se no breve currículo abaixo.

- **Igor Mascarenhas Souza** - História - Universidade Católica do Salvador/UCSal; Practitioner em Programação Neurolinguística (PNL) - Central Kau Mascarenhas; Especialista em Educação Especial com Ênfase em Deficiência Intelectual - UNIMAIS; Pós-graduado em Filosofia Contemporânea – UCSal; Coordenador de área de Ciências Humanas do Ensino Fundamental e Médio. Professor de História Geral e História do Brasil para turmas do Fundamental II ao 3º ano do Ensino Médio com metodologia de ensino voltada a despertar o interesse dos alunos pelo componente curricular através de procedimentos, itinerários formativos e objetivos específicos adequados às demandas da educação, possibilitando que o aluno possa se reconhecer como autor e sujeito histórico, fortalecendo-se na sua construção identitária e posicionando-se de forma crítica na sociedade. Professor de Oratória e Comunicação com ênfase no desenvolvimento do potencial de comunicação, da inteligência emocional e da capacidade de pensar e organizar ideias através das múltiplas inteligências. Professor de cursos preparatórios para: vestibulares, ENEM, IFBA, CFO, ESA, ESAEX, ESPCEX etc. Atuou como Professor Substituto Temporário (PST) nas seguintes instituições: Colégio Modelo Luís Eduardo Magalhães (abr/04 a jul/04), Colégio Estadual Ocridalina Madureira, Colégio, Estadual Presciliano Silva e Colégio Estadual Instituto Anísio Teixeira.

Frise-se que o curso poderá ser gravado e utilizado posteriormente para qualificação de servidores e/ou magistrados.

Como descrito na proposta anexa, o curso contará com o inegável diferencial de ser **presencial, e poderá ser** executado no auditório desta Egrégia Corte, com a capacidade total.

Convém ressaltar que a Contratação do docente Igor Mascarenhas Souza,



portador do CPF n. 788.941.155-34, atende a base legal constante no art. 60, II, § 2º c/c art. 23, inciso VI, da Lei Estadual n. 9.433/2005.

Empresa	Previsão de Carga Horária	Classificação/ produtos	Valor do curso (R\$)
Igor Mascarenhas Souza	9 h	Curso <i>in company</i>	R\$ 8.000,00

Assim sendo, investido da competência para condução da Coordenação-Geral (pedagógica e administrativa) da UNICORP e da MASB, em consonância com as atribuições dispostas no art. 5º, *caput* e incisos I e II, do Regimento Interno da MASB, anexo à Resolução TJBA n. 05/2010, Portaria da UNICORP n. 01/2022, e com fulcro nas razões apresentadas, **submeto** o presente Ofício à apreciação e análise do Excelentíssimo Diretor-Geral desta Universidade Corporativa, **Desembargador Mário Augusto Albani Alves Júnior**, que, em caso de aquiescência, encaminhará à Consultoria Jurídica da Presidência, para manifestação, a fim de viabilizar os procedimentos legais da contratação técnica especializada, para a execução do “**Curso de Oratória e Comunicação**”, que ocorrerá conforme cronograma de execução disposto abaixo:

Empresa	Período de Execução das Aulas
Curso de Oratória e Comunicação	12, 19 e 26 de setembro de 2023

Por fim, destaco que caberá à Coordenação Financeira, sob a supervisão do Secretário-Geral, acompanhar o andamento do processo, a fim de cumprimento dos prazos.

Salvador, 25 de julho de 2023.

PAULO ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
Juiz Coordenador-Geral da UNICORP